

ATA Nº CPL - 011/2026.

Processo ADM Nº. 012/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 005/2026 - SRP Nº 003/2026**CONTRATANTE: FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****CONTRATADA: HOFFMANN & GOMES LTDA****“Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza”**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE SR^a MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA E A EMPRESA **HOFFMANN & GOMES LTDA** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos 15 dias do mês de Maio de 2026, na FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Dr. Pereira de Mattos, n.º 63 - Centro, em Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 50.453.703/0001-43, neste ato representada pela Presidente e Membro da Fundação, Sr.^a MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA, nomeada pela PORTARIA 001/GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, e a **HOFFMANN & GOMES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.093.976/0001-68, sediada na RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por **RODOLFO ANTÔNIO GOMES**, qualificado na função de: Sócio administrador e Representante Legal, e-mail: hoffmanngomes@uol.com.br/vendas@hoffmanngomes.com.br/licitacao@hoffmanngomes.com.br, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 005/2026, processo administrativo nº 012/2026, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal nº 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal nº 4.985/2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza**, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:



1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de 23/03/2026, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do **item 17** do Edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 - Os anexos citados **nos subitens 2.1 e 2.2** serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: **FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR "Autorização de Fornecimento" por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada "Autorização de Fornecimento" a ser emitida conterá no mínimo:

a) Objeto da Ata de Registro de Preço;



- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

b.1) Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o

direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o Material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 - O pagamento das futuras aquisições será efetivado até 30(trinta) dias contados do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 - O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no **item 7.2**, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, "pro rata tempore".

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 - Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 - Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.



10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 - Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 - Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designada a funcionária, **Juliana Alves da Costa, Coordenadora de Hotelaria** responsável pela FUSAM, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins, do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro de Caçapava, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

Marcela Aparecida da Silva França

CPF nº 349.724.868-13

Presidente da FUSAM

HOFFMANN & GOMES LTDA

CNPJ nº08.093.976/0001-68 - NIRE nº 35220561370

RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191 - BOSQUE DA SAUDE - TAUBATE - SP - CEP: 12.082-020

Telefone/Fax: (12) 99144-6580 / 3624-2854 / 3621-8490 - e-mail: hoffmanngomes@uol.com.br / vendas@hoffmanngomes.com.br / licitacao@hoffmanngomes.com.br



Representante Legal

RODOLFO ANTÔNIO GOMES

Sócio - Administrador

CPF/MF: 209.897.428-06 - RG: 26.781.071-4

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

gestor C Souza
28 280 209-9

LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS**Processo nº. 012/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 005/2026 - SRP Nº 003/2026****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM****CONTRATADO: HOFFMANN & GOMES LTDA****ATA Nº (DE ORIGEM): 011/2026****OBJETO: Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de fevereiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caçapava, 15 de Maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____


**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____

Pela contratada:Nome: *RODOLFO ANTÔNIO GOMES*Cargo: *Sócio administrador e Representante Legal*

CPF/MF: 209.897.428-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:Nome: *Kelem Karla de Lima*Cargo: *Gerente Financeiro*

CPF: 054.438.196-31

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente



KELEM KARLA DE LIMA

Data: 19/05/2026 10:26:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**Nome: *Juliana Alves da Costa*Cargo: *Coordenadora de Hotelaria*

CPF: 451.174.018-67

Assinatura: _____

JULIANA ALVES DA COSTA
Enfermeira
COREN-SP 9663717**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

LC - 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**Processo nº. 012/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 005/2026 - SRP Nº 003/2026****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM****CNPJ Nº: 50.453.703/0001-43****CONTRATADA: HOFFMANN & GOMES LTDA****CNPJ Nº 08.093.976/0001-68****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2026****DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.****OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA"****VALOR:R\$ 5.013,60 (CINCO MIL, TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caçapava, 15 de Maio de 2026.**RESPONSÁVEL:**Nome e cargo: *Marcela Aparecida da Silva França - Presidente da Fusam*E-mail institucional: *presidencia@fusam.com.br*Assinatura: 

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 18 Maio 2026, 10:07:42



Status: Assinado

Documento: ATA 011.26 - PROC. 012.26 - PE 005.26 - SRP 003.26 - HOFFMANN.Pdf

Número: 7803e61c-63fa-4e4c-9e73-3cbb3a3b3581

Data da criação: 18 Maio 2026, 10:05:26

Hash do documento original (SHA256): 617ab0e10f3831eb344fdd77680fdac88d30a90fdf513257a6d4bc02b754dad4



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RODOLFO ANTÔNIO GOMES

Data e hora da assinatura: 18/05/2026 10:07:41

Token: 208f9028-ee04-4f7b-86c1-610bd7e3848c

Assinatura

Rodolfo Antônio Gomes

Pontos de autenticação:

Telefone: 551236242854

E-mail: hoffmanngomes@uol.com.br

Localização aproximada: -23.031400, -45.561200

IP: 179.165.70.21

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

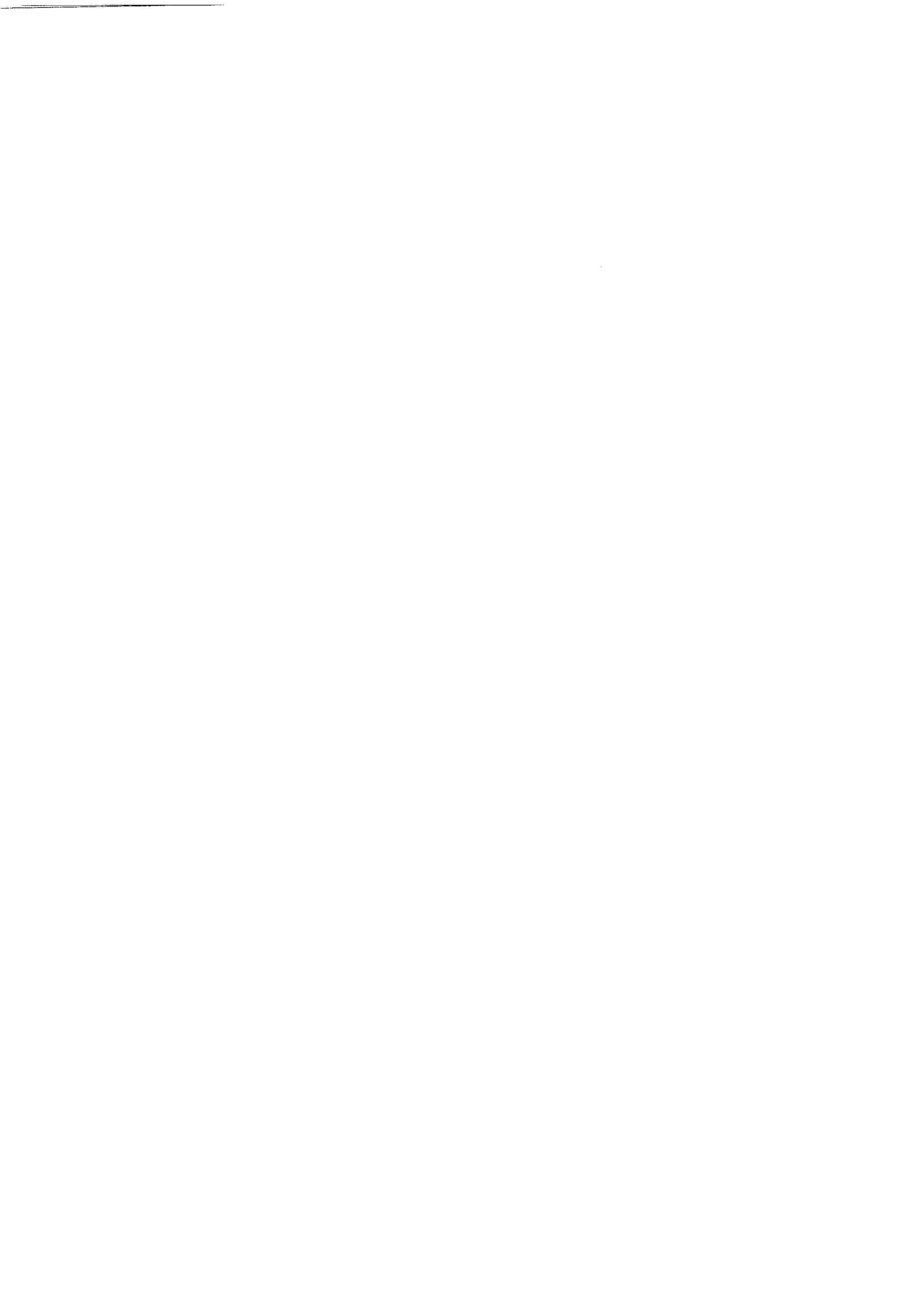
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7803e61c-63fa-4e4c-9e73-3cbb3a3b3581, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 7803e61c-63fa-4e4c-9e73-3cbb3a3b3581. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





HOFFMANN & GOMES LTDA EPP

CNPJ: 08.093.976/0001-68 - IE 688259622118

Rua Coronel João Afonso, Nº 191 - CEP: 12082-020 - Bosque da Saúde - TAUBATÉ/SP

Fone: (12) 3624-2854 - email: licitacao@hoffmanngomes.com.br/vendas@hoffmanngomes.com.br

Processo nº 012/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026 - SRP nº 003/2026

Ata nº 011/2026 - Início: 18/05/2026 - Término: 17/05/2027

Rodolfo Antonio Gomes

Sócio Administrador

CPF: 209.897.428-06 RG: 26.781.071-4 SSP/SP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QT.	VALOR PROPOSTO	MARCA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
17	SABONETE ESPUMA ANTISSEPTICO- REFIL 700 ML	FRASCO	240	RS 20,89	PREMISSE	HOFFMANN	RS 5.013,60
VALOR TOTAL							RS 5.013,60

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Maio 2026, 10:07:42



By Truora

Status: Assinado

Documento: PREÇOS HOFFMANN.Pdf

Número: 735fef2d-d23e-4db3-b60c-5508faf03267

Data da criação: 18 Maio 2026, 10:05:26

Hash do documento original (SHA256): 52a785582f280b692c5f7220dc1fdeb456c12b1f1a6208b7d51a450b74fd4a22



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

RODOLFO ANTÔNIO GOMES

Data e hora da assinatura: 18/05/2026 10:07:41

Token: 208f9028-ee04-4f7b-86c1-610bd7e8848c

Rodolfo Antônio Gomes

Pontos de autenticação:

Telefone: 551236242854

E-mail: hoffmanngomes@uol.com.br

Localização aproximada: -23.031400, -45.561200

IP: 179.165.70.21

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.35 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 735fef2d-d23e-4db3-b60c-5508faf03267, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign: 735fef2d-d23e-4db3-b60c-5508faf03267. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020



227
032/26
M. Monteiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Este TR tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza padronizados, para utilização nos diversos setores da Fundação, conforme especificações detalhadas neste documento, visando garantir a continuidade dos serviços de higiene e limpeza, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e evitar prejuízos aos pacientes e colaboradores da Instituição.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a FUSAM é o único hospital a prestar assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Caçapava, sendo ainda referência para o município de Jambeiro, contando com Pronto Socorro Adulto e Infantil de portas abertas, 24h por dia, ininterruptamente;

CONSIDERANDO a importância da higiene e limpeza para a saúde e bem-estar dos pacientes e colaboradores;

A aquisição de materiais de limpeza é essencial para manter um ambiente limpo e seguro, garantindo a continuidade na assistência ao público de maneira geral, visando o abastecimento de itens utilizados diariamente em rotinas operacionais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência ao paciente.

Justificativa Técnica:

- 1. Garantia de higiene e segurança:** A aquisição de materiais de limpeza de qualidade garante a segurança das instalações, prevenindo a propagação de doenças e garantindo um ambiente saudável.
- 2. Eficiência na limpeza:** Materiais adequados e de boa qualidade otimizam o tempo e os recursos utilizados na limpeza, garantindo a eficiência dos serviços.
- 3. Redução de custos:** A aquisição de materiais em quantidade adequada e de boa qualidade evita a necessidade de compras emergenciais e o desperdício de recursos.
- 4. Sustentabilidade:** A aquisição de materiais de limpeza sustentáveis, como produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, contribui para a preservação do meio ambiente.

Objetivo:

Garantir que a Instituição disponha de materiais de limpeza em quantidade e qualidade adequadas, ao mesmo tempo em que se mantém a gestão sustentável dos recursos financeiros e operacionais da

Fundação, por meio de processo licitatório transparente e eficiente, respeitando as normas legais estabelecidas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução representada pela aquisição de materiais de limpeza de boa qualidade e custo-benefício visa garantir que a Fundação possa realizar suas atividades de higiene e limpeza maneira eficiente, eficaz e dentro dos limites orçamentários estabelecidos, respeitando os princípios da administração pública e buscando o interesse público.

O mercado oferece uma variedade de materiais de limpeza, com uma gama de produtos e fornecedores que buscam atender às exigências e presentes neste processo.

MATERIAL DE LIMPEZA		
Item	Descrição do Item	Quantidade
PCA 2026		
1308	<p>Saco Alvejado Cru : Pano de Chão Cru para Higienização Hospitalar para uso de Limpeza e higienização de superfícies, pisos e áreas hospitalares.</p> <p>Confeccionado em tecido 100% algodão tipo alvejado cru (gramatura média entre 200 e 300 g/m²)</p> <p>Cor: Cru (natural, sem tingimento);</p> <p>Tecido de alta absorção macio e resistentes a lavagens sucessivas</p> <p>Dimensões aproximadas: 60 cm x 80 cm</p> <p>Acabamento:Costura reforçada nas laterais e fundo, com linha de poliéster de alta resistência;</p> <p>Lavável e reutilizável, resistente a sucessivas lavagens industriais;</p> <p>Isento de rasgos, manchas, furos ou costuras abertas;</p>	<p>280</p> <p>unidade</p>
1267	<p>Escova de limpeza de rejunte com cabo ergonômico para uso manula e também para uso com pontas , possui uma espátula para remover</p>	<p>15</p>



FUSAM

229

012/26

M. Monteiro

Folha nº.
Processo nº. xxx/2026
Pregão Eletrônico nº. xxx/2026
SRP nº. xxx/2026
Assinatura.

		unidade
	incrustações nas articulações , ideal para trabalho de ladrilhos e juntas de rodapé, Rigidez do filamento alta; comprimento do filamento 28 mm; dimensão 210 x 30 x 150 mm ; peso unitário 0,205 kg; material poliéster PBT	
1772	CARRO CONTAINER PLÁSTICOS 120 LITROS: Carro contêiner plástico 120 litros possui 2 rodas e freios. É muito utilizado em locais abertos e movimentados que contém grande tráfegos de pessoas.(na cor branca)	04 Unidade
1269	Fibraço Branco- para limpeza leve.: recomendada para limpeza de superfície parede , inox , fórmica, vidro e louça, fibra para limpeza leve na cor branca, medindo 23 cm x 10 cm para utilização no LT (limpa tudo).	340 Unidade
1270	Fibraço Verde- para limpeza pesada : recomendada para limpeza das sujeiras mais críticas fibra para limpeza pesada, na cor verde, medindo 23 cm x 10 cm para utilização no LT (limpa tudo).	120 Unidade
1261	CESTO DE LIXO 100 LITROS-PRETA: Cesto de lixo com tampa e com pedal, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa: 92,5 cm X 59,5 cm X 42,5 cm, com identificação do produto e do fabricante, acionamento por pedal e capacidade aproximada para 100 litros na cor PRETA.	30 Unidade
1262	CESTO DE LIXO 25 LITROS- PRETA: com pedal, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 570 X 370 X 345 mm, com identificação do produto e do fabricante, acionamento por pedal e capacidade aproximada para 25 litros na cor PRETA.	30 Unidade
1275	LUVA DE LÁTEX NATURAL GRANDE: Mais alta qualidade-antiderrapante, com flocos de algodão interna, tamanho GRANDE comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,40 mm internamente forrada, dispensa uso de talco, com CA (Certificado de Aprovação), do Ministério do Trabalho. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. Apresentar a ficha de informação especificando a	160 Par

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 – CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. 12 - 3654-8800 – CEP: 12.281-450

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43



230
03/26
M. Monteiro

Folha nº.
Processo nº. xxx/2026
Pregão Eletrônico nº. xxx/2026
SRP nº. xxx/2026
Assinatura:

	espessura e o comprimento.	
1276	LUVA DE LÁTEX NATURAL MÉDIA: Mais alta qualidade-antiderrapante, com flocos de algodão interna, tamanho MÉDIA comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,40 mm internamente forrada, dispensa uso de talco, com CA (Certificado de Aprovação), do Ministério do Trabalho. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. Apresentar a ficha de informação especificando a espessura e o comprimento.	170 Par
1277	LUVA DE LÁTEX NATURAL PEQUENA: Mais alta qualidade-antiderrapante, com flocos de algodão interna, tamanho PEQUENA comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,40 mm internamente forrada, dispensa uso de talco, com CA (Certificado de Aprovação), do Ministério do Trabalho. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. Apresentar a ficha de informação especificando a espessura e o comprimento.	120 Par
1266	DISCO 350 MM PRETO PARA ENCERADEIRA: Disco preto para enceradeira, com diâmetro de 350 mm, confeccionado em fibras sintéticas de alta resistência, indicado para remoção pesada de sujidades, ceras e acabamentos em pisos. Compatível com enceradeiras que utilizam discos de 350 mm. Produto novo, sem uso, com boa durabilidade e desempenho uniforme.	05 Unidade
1258	ALCOOL GEL 70%- REFIL 800 ML : Álcool etílico hidratado na concentração de 70% (INPM), na forma gel, indicado para **antisepsia das mãos e higienação, com ação bactericida. Produto de rápida absorção, não pegajoso, com agentes umectantes que auxiliam na proteção da pele. Apresentação em refil, compatível com dispensadores padrão do mercado. Deve possuir registro/notificação na ANVISA, rotulagem conforme legislação vigente, contendo composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto novo, sem uso, com validade mínima de 2 anos	480 Unidade



1284	<p>MOP ÚMIDO: Mop úmido para limpeza e higienização de pisos em ambiente hospitalar, confeccionado em fios de algodão ou microfibra, com alta capacidade de absorção, resistência e baixo desprendimento de fiapos. Indicado para uso contínuo em áreas assistenciais e administrativas.</p> <p>Compatível com cabo e suporte padrão, permitindo troca do refil. Produto reutilizável, de fácil higienização, resistente a processos de lavagem frequentes e ao uso de produtos saneantes. Produto novo, sem uso, isento de defeitos.</p>	50 Unidade
1288	<p>PAPEL TOALHA (FARDO) 22,5X22,5 NATURAL OU BRANCO COM 1000 UNI (PACOTE): Papel toalha interfolha, branco ou natural, confeccionado em 100% fibras celulósicas, de alta absorção e resistência, indicado para secagem das mãos em ambientes hospitalares e áreas assistenciais. Produto macio, com baixo desprendimento de partículas, compatível com dispensadores padrão para papel interfolha. Isento de odor, substâncias tóxicas ou corantes prejudiciais. Registro ou notificação na Vigilância Sanitária (ANVISA). Embalagem adequada para armazenamento higiênico. Produto novo, conforme normas sanitárias vigentes.</p>	1200 Pacote
1299	<p>SABÃO LIQUIDO DE AÇÃO TOTAL SEM PERFUME (LT) : Sabão líquido neutro, de ação total, hipoalergenico, não tóxico, indicado para lavagem e higienização de panos de limpeza utilizados em superfícies em ambiente hospitalar. Produto com bom poder de limpeza, eficaz na remoção de sujidades, sem agredir superfícies ou tecidos.</p> <p>Adequado para uso manual ou em processos de lavagem, com fácil enxágue e bom rendimento</p> <p>Produto com registro ou notificação na Vigilância Sanitária (ANVISA), com rotulagem conforme legislação vigente. Produto novo, conforme normas sanitárias.</p> <p>embalagem de 1 litro maximo 10 litros.</p>	180 litros
1300	<p>SABONETE ANTI-BACTERICIDA- REFIL 800 ML: Sabonete antisséptico liquido para saboneteira- refil em gel - 800 ML SEM</p> <p>FRAGRÂNCIA "NEUTRO" indicado para a higiene frequente das mãos</p>	480 frascos



232
02/2026
M. M. M. M.

	<p>em ambientes institucionais, hospitalares e administrativos. Possui fórmula e pH neutro, hipoalergenico, biodegradável. Produto dermatologicamente testado, com ação detergente eficiente na remoção de sujidades, respeitando o equilíbrio natural da pele. Proporciona toque macio após o uso, sendo adequado para todos os tipos de pele. para higienização frequente das mãos.</p> <p>Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Registro ou/e notificação junto a ANVISA/ MS conforme legislação sanitária vigente,</p>	
1301	<p>SABONETE ESPUMA ANTISSEPTICO- REFIL 700 ML : Sabonete líquido formulado para geração de espuma, indicado para a higiene frequente das mãos em ambientes institucionais, hospitalares e administrativos. Possui fórmula e pH neutro, hipoalergenico, biodegradável. Produto dermatologicamente testado, com ação detergente eficiente na remoção de sujidades, respeitando o equilíbrio natural da pele. Proporciona toque macio após o uso, sendo adequado para todos os tipos de pele. Compatível com saboneteiras do tipo espuma, não causando entupimentos ou danos ao equipamento. Livre de partículas abrasivas. Não contém agentes agressivos ou substâncias corrosivas. Embalagem: Frasco com capacidade mínima de 700 ml, lacrado, identificado com rótulo contendo composição, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.</p> <p>Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Registro ou/e notificação junto a ANVISA/ MS conforme legislação sanitária vigente,</p>	<p>240 frascos</p>
1303	<p>SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO ABS 800 ML (UN) : Saboneteira para uso hospitalar, confeccionada em material ABS resistente, com capacidade mínima de 800 ml, indicada para sabonete líquido-gel ou álcool gel. Possui sistema de acionamento manual, visor frontal para controle de nível e reservatório interno removível.</p> <p>Compatível com produtos líquidos de higienização, de fácil limpeza e manutenção, adequada para instalação em parede. Produto novo, sem uso, com boa durabilidade e funcionamento eficiente.</p>	<p>30 unidade</p>
1304	<p>SABONETEIRA PARA REFIL 800 ML SABONETE ESPUMA (UN) :</p>	<p>12</p>

	<p>Saboneteira para sabonete líquido tipo espuma, indicada para uso hospitalar, confeccionada em material plástico resistente (ABS ou similar), com capacidade mínima de 800 ml. Compatível com refil ou reservatório interno, de fácil reposição e higienização.</p> <p>Possui acionamento manual, dosagem uniforme do produto e é adequada para instalação em parede. Produto novo, sem uso, com boa durabilidade e desempenho contínuo.</p>	<p>unidade</p>
1326	<p>TOALHEIRO PARA PAPEL TOALHA 23 CM X 27 CM (UN): Toalheiro destinado ao acondicionamento e dispensação de papel toalha interfolhado, compatível com folhas de aproximadamente 23 x 27 cm. Indicado para uso institucional e hospitalar.</p> <p>Fabricado em material resistente e durável, de fácil higienização, com sistema de dispensação que permita a retirada folha a folha. Possui design funcional, adequado à fixação em parede, garantindo proteção do papel contra contaminações. Produto de uso profissional, adequado para ambientes de grande circulação.</p>	<p>05 Unidade</p>
1291	<p>REFIL PARA MOP PÓ: : Refil composto por fios 100% acrílicos, que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Fixação através do encaixe na armação.</p>	<p>50 Unidade</p>
1281	<p>MOP PÓ- CABO ALUMINIO ANODIZADO 1,40 MT (UN) : Cabo de Alumínio anodizado 1,40 m Armação dobrável em Polipropileno e aço Galvanizado e Luva DE 60 CM, composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.</p>	<p>15 Unidade</p>
1307	<p>SACO CANELADO 75 X105X 0,06 C/ 100 UNIDADES (PACOTE): Saco plástico canelado, confeccionado em polietileno de alta resistência, dimensões 75 cm x 105 cm**, espessura 0,06 mm, transparente ou leitoso, resistente a rasgos e perfurações, indicado para acondicionamento e proteção de materiais diversos. Embalagem com 100 unidades. Produto novo, de qualidade uniforme e em conformidade com as normas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230</p>	<p>340 pacote</p>

1310	<p>SACO PLASTICO CRISTAL EM BOBINA 35 CM X 45 CM : com aproximadamente 600 unidades (sacos), com capacidade de armazenamento de aproximadamente 05 kg.</p> <p>Saco plástico tipo cristal, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, em bobina, com dimensões 35 cm x 45 cm, superfície lisa, solda uniforme e alta transparência, adequado para acondicionamento e proteção de produtos diversos. Produto resistente, de qualidade uniforme, fornecido em bobina contínua, conforme normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230</p>	60 rolo
1309	<p>SACO PLASTICO CRISTAL EM BOBINA 30 CM X40 CM: com aproximadamente 600 unidades (sacos), com capacidade de armazenamento de aproximadamente 05 kg.</p> <p>Saco plástico tipo cristal, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, em bobina, com dimensões 30 cm x 40 cm, superfície lisa, solda uniforme e alta transparência, adequado para acondicionamento e proteção de produtos diversos. Produto resistente, de qualidade uniforme, fornecido em bobina contínua, conforme normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230</p>	80 Rolo
1311	<p>SACO PLASTICO CRISTAL EM BOBINA 60 CM X 40 CM: com aproximadamente 600 unidades (sacos), com capacidade de armazenamento de aproximadamente 05 kg.</p> <p>Saco plástico tipo cristal, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, em bobina, com dimensões 60 cm x 40 cm, superfície lisa, solda uniforme e alta transparência, adequado para acondicionamento e proteção de produtos diversos. Produto resistente, de qualidade uniforme, fornecido em bobina contínua, conforme normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230</p>	30 Rolo
1312	<p>SACO PLÁSTICO INCOLOR 07 CM X 25 CM (KL) : saco plástico incolor, confeccionado em polietileno, dimensões 07 cm x 25 cm, resistente, com solda uniforme e boa transparência, indicado para acondicionamento de materiais diversos. Fornecimento por quilograma (kg). Produto novo, de qualidade uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230</p>	10 quilo



1313	SACO PLÁSTICO INCOLOR 10 CM X 25 CM (KL) : saco plástico incolor, confeccionado em polietileno, dimensões 10 cm x 25 cm, resistente, com solda uniforme e boa transparência, indicado para acondicionamento de materiais diversos. Fornecimento por quilograma (kg). Produto novo, de qualidade uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230	70 Quilo
1314	SACO PLÁSTICO INCOLOR 25 CM X 35 CM (KL) : saco plástico incolor, confeccionado em polietileno, dimensões 25 cm x 35 cm, resistente, com solda uniforme e boa transparência, indicado para acondicionamento de materiais diversos. Fornecimento por quilograma (kg). Produto novo, de qualidade uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230	180 Quilo
1315	SACO PLÁSTICO INCOLOR 30 CM X 40 CM (KL) : saco plástico incolor, confeccionado em polietileno, dimensões 30 cm x 40 cm, resistente, com solda uniforme e boa transparência, indicado para acondicionamento de materiais diversos. Fornecimento por quilograma (kg). Produto novo, de qualidade uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230	110 Quilo
1316	SACO PLÁSTICO INCOLOR 35 CM X 45 CM (KL) : saco plástico incolor, confeccionado em polietileno, dimensões 35 cm x 45 cm, resistente, com solda uniforme e boa transparência, indicado para acondicionamento de materiais diversos. Fornecimento por quilograma (kg). Produto novo, de qualidade uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230	60 Quilo
1317	SACO PLÁSTICO INCOLOR 70 CM X 50 CM (KL) : saco plástico incolor, confeccionado em polietileno, dimensões 70 cm x 50 cm, resistente, com solda uniforme e boa transparência, indicado para acondicionamento de materiais diversos. Fornecimento por quilograma (kg). Produto novo, de qualidade uniforme, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9191- NBR 13230	240 Quilo
1318	SACO PRETO 100 LITROS 77/11/0,08 C/ 100 UNIDADES (PCT) : Pacote com 100 (unidades), tamanho aproximado de 77 X 100cm e espessura de 0,08mm (0,04mm por parede), resistente de cor Preta, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita	435 pacote

	vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Com capacidade para armazenamento de peso mínimo de 05 kg, com fundo estrela.	
1287	PAPEL HIGIENICO BRANCO 300 MT: Papel higiênico 300 metros para suporte tipo rolo: Folha Simples, 100% fibra virgem natural, branco polar, 1ª qualidade, devendo o rolo ser embalado individualmente em embalagens higiênicas e transparentes para uma fácil visualização do produto acondicionado em fardo plástico leitoso com 8 rolos; Apresentar juntamente com as amostras: registro de isenção no MINISTÉRIO DA SAÚDE; Laudo de acordo com a PORTARIA 1480 DE 31/12/1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO EMITIDO PELO IPT - INST. DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO com os seguintes ensaios :gramatura mínimo 18 G/M2 , alvura difusa com UV calibrado superior a 80%, resistência a tração a seco, direção de fabricação superior a 275 N/m, resistência a tração a seco direção transversal superior a 190 N/n, capacidade de absorção de água método da cestinha inferior a 6,20 g/g,tempo de absorção água método cestinha inferior a 6,50 segundos,pintas inferior a 0,50 EM MM2/M2, furos inferior a 20 EM MM2/M2 e composição fibrosa.	4248 Rolo
1325	SUPORTE PAPEL HIGIENICO 300 MT. METAL (UN) : Suporte (dispenser) para papel higiênico rolo até 300 metros, confeccionado em metal resistente (aço inoxidável ou aço tratado/pintado), destinado ao uso institucional. Possui fixação em parede, abertura frontal para reposição do papel, trava de segurança, visor ou sistema de controle de consumo, estrutura robusta e fácil higienização. Compatível com rolos padrão institucional, acabamento uniforme, resistente à corrosão, fornecido com kit de fixação, em conformidade com as normas técnicas vigentes. NORMAS ABNT: NBR 9050- NBR 15836 Normas ABNT – Material Metálico (referenciais): ABNT NBR 7008 / NBR 7013 –ABNT NBR 8094 / NBR 8095 –ABNT NBR ISO 12944	05 Unidade
1324	SUPORTE PAPEL HIGIENICO 300 MT. PLÁSTICO (UN): Suporte (dispenser) para papel higiênico rolo até 300 metros, confeccionado em	05



237

032/2026

M. Monteiro

Folha nº
Processo nº. xxx/2026
Pregão Eletrônico nº. xxx/2026
SRP nº. xxx/2026
Assinatura:

	<p>plástico resistente (ABS ou similar), destinado ao uso institucional. Possui sistema de fixação em parede, abertura frontal para abastecimento, trava de segurança, visor para controle do nível do papel e fácil higienização. Produto durável, de acabamento uniforme, compatível com rolos padrão institucional, fornecido com kit de fixação, conforme normas técnicas vigentes. Normas ABNT: NBR 9050- NBR 15836</p> <p>Normas de Segurança e Qualidade do Material:</p> <p>ABNT NBR 7352 / NBR 7354 -</p>	Unidade
1263	<p>COPO DESCARTAVEL 180 ML COM 100 UNIDADES(PCT) : poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml, medindo aproximadamente 7 cm a 7,5 cm de diâmetro na boca e aproximadamente de 4,5 cm a 5,0 cm de diâmetro no fundo e aproximadamente de 7 a 8 cm de altura; acondicionado em embalagem plásticas com 100 unidades com peso aproximada de 198 gramas por pacote; os pacotes não devem estar violados e devem estar protegidos em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso do pacote a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma legível em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT. 1200 R\$3,38 R\$4.056,00 24.Fibraço- esponja para</p>	2700 Pacote
1264	<p>COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UNIDADES (PCT): medindo aproximadamente 50 mm a 51 mm de diâmetro na boca e aproximadamente de 32 mm a 36 mm de diâmetro no fundo e aproximadamente de 34 a 37 mm de altura; acondicionado em embalagem plásticas com 100 unidades com peso aproximada de 72 a 80 gramas por pacote; os pacotes não devem estar violados e devem estar protegidos em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso do pacote a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma legível em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT.</p>	1000 Pacote

1297	RODO MEDIO DE ALUMINIO CABO LONGO 40 CM (UN): Rodo médio indicado para limpeza de pisos em área hospitalar, com base em alumínio resistente à corrosão e de fácil higienização. Possui largura aproximada de 40 cm, proporcionando eficiência na remoção de líquidos e sujidades. Equipado com cabo longo, firme e ergonômico, que facilita o manuseio e reduz o esforço do operador. Produto de uso profissional, durável, adequado para ambientes institucionais e hospitalares.	06 unidade
1290	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO 40 CM (UN): Refil de borracha destinado à reposição em rodo de uso profissional, indicado para limpeza de pisos em áreas hospitalares e institucionais. Fabricado em borracha resistente, flexível e durável, proporcionando remoção eficiente de líquidos e sujidades. Compatível com rodo padrão, de fácil instalação e higienização. Produto de uso profissional, adequado para rotinas de limpeza hospitalar.	80 Unidade
1774	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COMPLETO (UN): Carro funcional destinado às atividades de limpeza e higienização em ambiente hospitalar, fabricado em material resistente, lavável e de fácil higienização. Possui estrutura adequada para organização e transporte dos materiais de limpeza. Acompanha baldes, espremedor de mop, suportes para mop úmido e/ou pó, e suportes para cabos. Equipado com rodas resistentes que facilitam a movimentação durante o uso. Produto de uso profissional, indicado para áreas hospitalares e institucionais.	15 Unidade
1328	VASSOURA NYLON COM CABO: Vassoura com cerdas de nylon: base em plástico resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de aproximadamente, dimensões 30 cm x 19 cm x 6,5 cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de PVC ou plástico resistente medindo 1,40m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, indicada para limpeza de áreas externas e pisos rústicos.	15 Unidade
1329	VASSOURA DE VASCULAR TETO (UN): Vassoura indicada para limpeza e remoção de sujidades em tetos, paredes altas e áreas de difícil acesso, especialmente em ambientes hospitalares e institucionais. Possui cerdas resistentes e duráveis, adequadas para uso profissional,	05 unidade

	sem danificar as superfícies. Compatível com cabo extensor, proporcionando alcance seguro e eficiente para a higienização de áreas elevadas. Produto de fácil higienização, uso profissional e adequado às rotinas de limpeza hospitalar.	
1271	GARRAFA TERMICA 1 LITRO: Garrafa térmica com capacidade de 1 litro, destinada à conservação térmica de líquidos quentes ou frios. Fabricada em material resistente e durável, com isolamento térmico eficiente, mantendo a temperatura por período prolongado. Possui sistema de vedação seguro, bico dosador ou tampa de fácil manuseio, evitando vazamentos. Produto adequado para uso institucional, hospitalar ou administrativo.	10 unidade

4 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- O prazo para disponibilizar e entregar os materiais de limpeza será de até 05 (CINCO) dias úteis após solicitação expedida pelo setor de compras da Fundação;
- A solicitação será realizada via e-mail;
- A entrega dos materiais de limpeza deverá respeitar o horário de recebimento pré-estabelecido, com transporte e descarregamento sob responsabilidade da CONTRATADA. Serão realizados novos pedidos de acordo com a utilização;
- A CONTRATADA deverá respeitar o prazo limite de entrega, conforme previsto em contrato;
- Os materiais fornecidos deverão vir acompanhados de documento fiscal, em 2 (duas) vias, contendo toda a especificação dos produtos, quantidade, e demais informações pertinentes e relevantes, sendo a conferência dos mesmos realizada no momento de sua entrega – sempre que se fizer necessário, entre profissional do setor de hotelaria e representante da empresa fornecedora do produto;
- Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, estar em conformidade com normas sanitárias e ambientais, possuir rotulagem em português e, quando necessário, registro na ANVISA;



- Os materiais entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no Termo de Referência;
- A aquisição dos insumos desta contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- As entregas ocorrerão conforme as condições contidas neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: FUSAM - Setor de Almoxarifado – situado na Avenida Dr. Pereira de Matos, 63 - Centro – Caçapava/SP; Em horário comercial de segunda a sexta feira das 07 h as 16 h.
- Entrega no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis após a emissão do empenho. O material será recebido e conferido pelo profissional do setor de almoxarifado;
- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações. A substituição deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação à CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo de penalidades aplicáveis;
- O recebimento, seja parcial ou na totalidade, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato;
- Os materiais de limpeza deverão ser disponibilizados conforme as seguintes condições:
- Solicitação realizada via e-mail pela CONTRATANTE;
- Novas solicitações de produtos contratados serão realizadas por e-mail, e a entrega sempre deverá respeitar os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Cada entrega deverá ser acompanhada de:
 - ✓ Nota fiscal dos itens entregues, em 2 (duas) vias, especificação dos produtos, quantidade, e demais informações pertinentes e relevantes;
 - ✓ Os materiais estão sujeitos à devolução após análise de qualidade e conformidade.

6 - GARANTIA

6.1 – O prazo de garantia contratual dos itens deverá ser fornecido pelo fabricante durante a vigência do contrato e será contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto;

6.2 – A garantia abrange a troca do item pela CONTRATADA;

6.3 – Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência do contrato deverão ser substituídos por outros novos;



6.4 – Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação;

6.4.1 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, se aceita e acatada pelo CONTRATANTE;

6.5 – Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para suprir a necessidade, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos

6.6 – O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia, ou por qualquer outro motivo que enseje a substituição de itens, será de responsabilidade da CONTRATADA;

6.7 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - EXECUÇÃO

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer as condições contidas neste Termo de Referência, observando os locais, prazos e quantidades;

A empresa CONTRATADA ficará responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - GESTÃO DE CONTRATO

8.1 – Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo totalmente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

8.1.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as especificações dos produtos, quantidade, e demais informações pertinentes e relevantes;

8.1.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

242
032/26
m. movente

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos o

bjetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.3 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

8.5 - O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - MEDICÃO E PAGAMENTO



O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação CONTRATADA, desde que devidamente atestado pela administração, conforme especificado neste Termo de Referência;

- A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do Produto à CONTRATANTE, logo após o envio da autorização de fornecimento compra
- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;
- A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo gestor da contratação antes da liberação do pagamento;
- Os produtos entregues deverão estar acompanhados de:
 - ✓ Nota Fiscal dos itens entregues;
 - ✓ Comprovação de regularidade fiscal, que poderá ser verificada através de consultas em sítios eletrônicos oficiais;
- Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal ou documentos relacionados à contratação, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização pela CONTRATADA.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade – Ata de Registro de Preços;

Critério de Julgamento das propostas – Menor preço apresentado por item.

A adoção do sistema de registro de preços se dá em razão da imprevisibilidade da demanda e da dificuldade de mensuração dos quantitativos, pois a utilização dos materiais de limpeza não é periódica, dependendo do surgimento das necessidades nos setores do hospital, diante da rotina operacional, durante o exercício.

Apesar de se identificar certa necessidade para utilização dos materiais de limpeza na rotina operacional, estes podem variar de acordo com a organização, implantação de protocolos e utilização destes, impactando inclusive no perfeito atendimento aos nossos usuários, sendo imprecisa a identificação ou mensuração com exatidão de quantidades, que estão diretamente relacionadas à demanda de usuários da Fundação.

11 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 - O custo estimado da contratação é de **R\$ 163.602,55 (cento sessenta e três mil, seissentos e dois reais, cinquenta e cinco centavos.)**



FUSAM

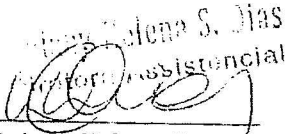
344
03/2026
M. Monteiro


Folha nº
Processo nº. xxx/2026
Pregão Eletrônico nº. xxx/2026
SRP nº. xxx/2026
Assinatura:

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade.

Caçapava, 08 de janeiro de 2026.


Dalany Helena S. Dias
Diretora Assistencial


Leila Cristina Santos Rodrigues
Coordenadora de Hotelaria

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 18 Maio 2026, 10:07:42



Status: Assinado

Documento: ANEXO V -TERMO DE REFERENCIA.Pdf

Número: 3327292f-1b1b-4562-a4aa-4ddf83ce5174

Data da criação: 18 Maio 2026, 10:05:26

Hash do documento original (SHA256): f122cda8217a81d3eab8dd855462f35fc6edae4b33d2114a4fae52a84bc2cc69



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RODOLFO ANTÔNIO GOMES

Data e hora da assinatura: 18/05/2026 10:07:41

Token: 208f9028-ee04-4f7b-86c1-610bd7e8848c

Assinatura

Rodolfo Antônio Gomes

Pontos de autenticação:

Telefone: 551236242854

E-mail: hoffmannngomes@uol.com.br

Localização aproximada: -23.031400, -45.561200

IP: 179.165.70.21

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3327292f-1b1b-4562-a4aa-4ddf83ce5174, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 3327292f-1b1b-4562-a4aa-4ddf83ce5174. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

